



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 027/2022, de 18 de julho de 2022.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES

Ao: Exmº. Senhor Hélio Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Projeto de Lei (Envia),

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente projeto tem como finalidade a implementação de meios suficientes para promover o incentivo à prática desportiva amadora no Município de Água Doce do Norte, mediante a premiação em dinheiro de equipes participantes.

É notório que o esporte, e principalmente o futebol, é uma paixão nacional, sendo utilizado como instrumento de socialização e interação.

O Campeonato Municipal de Futebol de 2022, será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, envolverá as equipes dos Distritos e da Sede do Município, envolvendo, portanto, um número considerado de munícipes em cada partida do evento.

A premiação em dinheiro, visa incentivar a prática do esporte no Município, e dar condições aos times de adquirir material para a prática do desporto.

O Campeonato Municipal terá início em 13/08/2022, razão pela qual solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em Regime de URGÊNCIA ESPECIAL, na forma prevista no regimento Interno desta Casa de Leis.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 011 /2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro em competições do Campeonato Municipal de Futebol no Município de Água Doce do Norte/ES, no exercício de 2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro às equipes campeãs e vice-campeãs das categorias Titular e Aspirante, do Campeonato Municipal de Futebol 2022, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Para o Campeonato Municipal de Futebol de 2022, a premiação total em dinheiro será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será concedida a forma desta Lei:

§ 1º – Na categoria Titular a premiação abrangerá as 02 (duas) equipes melhores colocadas, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e será distribuída da seguinte forma:

I – Equipe Campeã R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

II – Equipe Vice-campeã R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 2º - Na categoria Aspirante a premiação abrangerá as 02 (duas) equipes melhores colocadas, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), e será distribuída da seguinte forma:

I – Equipe Campeã R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – Equipe Vice-campeã R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Fica o campeonato municipal de futebol de 2022 denominado de "Campeonato Municipal de Futebol Geraldo Maia", em homenagem concedida ao torcedor aguadocense Sr. Geraldo de Oliveira Maia (in *memorian*), pelos relevantes serviços prestados ao desporto do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000



Autenticar documento em <http://www3.cmgadocedonorte.es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 32003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês julho de 2022.


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

